DECRETO Nº 097/2026
DE 06/10/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Anderson Elias Bianchi, Prefeito de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 943/2025, de 28/10/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos crédito suplementar no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ **208.767,98** (duzentos e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2068	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		2.631.3110.0001 R$ 208.767,98

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 208.767,98

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante R$ **208.767,98** (duzentos e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), serão utilizados o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 2.631.3110.0000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Lajeado Grande, em 06 de outubro de 2026.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.